

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1981/79

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular do 2º período letivo do ano civil de 1980

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 401/81 - CTG - APROVADO EM 18 / 02 / 81

COMUNICADO AO PLENO EM 18 / 03 / 81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Capeada pelo ofício de 12 de setembro de 1980, a Faculdade de Ciências e Letras, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular do segundo período letivo do ano civil de 1980.

Processo instruído pela Equipe Técnica de Orientação e Controle do Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório contém as peças referidas e as normas do Conselho. As provas foram elaboradas e aplicadas, observados o disposto na Lei nº 5.540, de 1968, e a regulamentação delas.

2.2 - Os cursos e suas vagas foram os seguintes: 1)-Ciências, licenciatura em 1º grau e habilitação, em Biologia, com 80 vagas; 2) - Letras, licenciatura de 1º grau, com habilitação em Português/Inglês, com 60 vagas; 3) - Educação Artística, licenciatura de 1º grau e habilitação em Desenho, com 60 vagas; 4) - Estudos Sociais, com habilitação plena em Educação Moral e Cívica com 60 vagas.

A Equipe Técnica de Orientação e Controle aceitou as indicações de vagas.

As provas foram as objetivas. Incluiu-se em Comunicação e Expressão {Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) uma questão de redação.

2.3 - Para as 360 vagas, inscreveram-se 47 candidatos. De-

les, comparecerem às provas 46.

A distribuição dos 47 inscritos e sua matrícula foram as seguintes:

1 - Ciências	23
2 - Letras	14
3 - Educação Artística	07
4 - Estudos Sociais	02

Predominam os alunos situados na faixa etária de 17 a 21 anos de idade.

Os alunos, em sua maioria absoluta, procedem do ensino de 1º e 2º Graus.

2.4 - Recomenda-se à Faculdade juntar ao relatório exemplar de cada prova do concurso vestibular.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, para fins de fiscalização, o relatório do concurso vestibular do 29 período letivo do ano civil de 1980, realizado na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1981

a) CCons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.02.81

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

RM_L.